

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 9 de Dezembro de 2008

Número 237

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE H

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 29152-A/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (licenciatura em Arquitectura) 49512-(2)



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 29152-A/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 16 de Outubro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Licenciatura em Arquitectura).

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, Decreto-Lei 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indicária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;

b) Requisitos especiais:

Ser Técnico Superior de 1.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro — 2510 086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao Júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao Júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à Administração Local *ex vi* n.º 2 artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Maio.

11 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Avaliação Curricular

Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base (HA) — será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:

- Habilitação académica legalmente exigida — nota final de curso;

- Por cada grau académico superior à habilitação legalmente exigida, na área funcional do lugar a que respeita o concurso, devidamente

concluído e comprovado — mais 2 valores, não podendo exceder os 20 valores;

Formação profissional (FP) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

- Sem acções de formação — 10 valores;

- Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a 30 Horas — mais 1 valor;

- Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a 30 Horas — mais 2 valores.

NOTA: Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional (EP) — pondera-se o desempenho de funções atendendo-se ao tempo de serviço na função pública, pontuado da seguinte forma:

Tempo de serviço na área de actividade para a qual é aberto o concurso:

Até 3 anos — 12 valores;

De 4 a 6 anos — 14 valores;

De 7 a 9 anos — 16 valores;

De 10 a 12 anos — 18 valores;

Mais de 12 anos — 20 valores.

A classificação da avaliação curricular será obtida pela média aritmética destes factores, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

Em que:

AC — Avaliação curricular

HA — Habilitação académica

FP — Formação profissional

EP — Experiência profissional

Entrevista profissional de selecção (EPS)

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

- Motivação e interesse profissional (MI);

- Conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo (CG);

- Organização e responsabilidade (OR);

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo Júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos, durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade das respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito Bom — 16 a 20 valores

Bom — 13 a 15 valores

Satisfatório — 10 a 12 valores

Não Satisfatório — 6 a 9 valores

Insatisfatório — 0 a 5 valores

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média aritmética:

$$EPS = \frac{MI + CG + OR}{3}$$

Em que:

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

MI — Motivação e interesse profissional

CG — Conhecimentos Gerais

OR — Organização e Responsabilidade

Classificação final

A Classificação Final será de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

Serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

14 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em Regime de Permanência, Pedro José de Barros Félix; Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Carlos João Pardal Carvalho (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Técnica Superior Principal Paula Cristina Leite Lavado Salvador;

Vogais suplentes — Vereador em Regime de Permanência Eng.º Humberto da Silva Marques e o Técnico Superior Assessor Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

17 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

301041298

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
